



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000

CNPJ – 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

REQUERIMENTO Nº 048/2021

EMENTA: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO S/R. PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARA QUE SE DIGNE ENVIAR CORRESPONDÊNCIA A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO PARA QUE INFORME SE FORAM RESPEITADOS OS LIMITES DAS ESTRADAS MUNICIPAIS NA COLOCAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA EM ANDAMENTO NA ÁREA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

Os Vereadores Martim Marques Bonfim, Crispim Viana de Moura, Andrea Soraia Blaskievicz, Isidório Nicolau Pech, Daniel Gomes e Fabiano José Bueno no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, Requer à Vossa Excelência o Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, enviar ofício a Empresa Copel Distribuição, no sentido de solicitar informações sobre se os limites da via pública municipal rural foram respeitados (06 metros para cada lado, partindo do centro da pista de rolamento da via rural), quando da colocação de postes para rede trifásica, pela empresa contratada da Copel, bem como se a Prefeitura foi informada antecipadamente sobre a obra e se concedeu tal autorização a empresa executante ou a Copel Distribuição em caso de não observância dos limites acima especificados.

Paulo Frontin, 20 de Agosto de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM – VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRISPIM VIANA DE MOURA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

ISIDORIO NICOLAU PECH
VEREADOR

DANIEL GOMES
VEREADOR

FABIANO JOSÉ BUENO
VEREADOR



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000
CNPJ – 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa buscar saber se os limites da estrada rural (06 metros para cada lado, partindo do centro da pista de rolamento da via rural), foram observados pela empresa contratada, bem como saber se a Prefeitura concedeu tal autorização nos locais onde porventura não tenham sido observados esses limites constantes nas Lei Municipais e no Plano Diretor.

Se acaso houve invasão dessas áreas com a colocação de postes, a Prefeitura deverá notificar a empresa Copel Distribuidora para sua readequação dentro dos limites contidos na legislação municipal, uma vez que se assim não se proceder nossos agricultores serão prejudicados pois a Prefeitura não conseguirá realizar a abertura de estradas até o limite de 12 metros como vinha sendo feito desde a Administração passada, objetivando proporcionar um escoamento de safra mais rápido, bem como o fluxo de tratores e máquinas colheitadeiras, que em algumas estradas já tem dificuldades para o tráfego, e se os postes estiverem em distâncias menores que as estabelecidas pela legislação municipal não conseguirão nem transitar mais por essas vias rurais.

Assim, pedimos aos Nobres colegas Vereadores a aprovação do referido requerimento.

Paulo Frontin, 20 de Agosto de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM – VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CRISPIM VIANA DE MOURA
VEREADOR – 1º SECRETÁRIO

ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
VEREADORA – 2ª SECRETÁRIA

ISIDORIO NICOLAU PECH
VEREADOR

DANIEL GOMES
VEREADOR

FABIANO JOSÉ BUENO
VEREADOR